

PROJETO DE LEI N° 069/2021

INICIATIVA: PREFEITO MUNICIPAL

Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 47

Recebido
25/08/2021
[Assinatura]

PARECER TÉCNICO-JURÍDICO

O Prefeito Municipal de Presidente Médici teve a iniciativa de propor o presente Projeto de Lei n° 069/2021, a fim de que tivesse a autorização Legislativa para abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial exercício de 2020, consoante se vê da matéria supramencionada com os anexos que a acompanha.

No que tange a proposição temos a opinar que, realmente, o Projeto de Lei atende aos requisitos constitucionais e legais, bem como aos princípios gerais da Administração Pública e demais normas de Direito Financeiro.

Ressaltamos, também, que o Projeto está redigido em boa técnica legislativa e atende aos parâmetros de juridicidade, não havendo nenhuma violação reflexa ao ordenamento jurídico, sobretudo porque está demonstrada a presença da moralidade administrativa, conforme se depreende da mensagem de justificativa.

Da Conclusão por todo o exposto, opinamos pela legalidade, constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto de lei n.º 069/2021 de autoria do Prefeito Municipal, tendo em vista a observância das disposições constitucionais e legais pertinentes, estando apto à tramitação e deliberação plenária.

É o Parecer, S.M.J

Presidente Médici-RO, 25 de agosto de 2021.

Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 12

DR. JOÃO VALDIVINO DOS SANTOS
PROCURADOR JURÍDICO DO LEGISLATIVO